



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI Nº 1.578 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

*“Autoriza abertura de crédito suplementar”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES** aprova, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de R\$862.497,60 (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Básica Para Todos
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção da Atenção Primária de Saúde
Conta:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	2.600.000	Transferência Fundo a Fundo – SUS Federal – Bloco de Manutenção
COTCE:	3130	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão
COAUX:	0141	SUS Federal – Atenção Primária – Portaria Nº 8895/2025 – Emenda de Comissão Nº 50410001/2025
Ficha:	093	R\$ 402.497,60

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Básica Para Todos
Projeto/Atividade:	1.048	Estruturação da Atenção Primária de Saúde - Investimento
Conta:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1002	Saúde 15%
COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	090	R\$ 400.000,00

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0017	Programa Acesso Universal a Medicamentos
Projeto/Atividade:	2.065	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

		tica
Conta:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte:	2.600.000	Transferência Fundo a Fundo – SUS Federal – Bloco Manutenção
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0037	SUS Federal – Assistência Farmacêutica – Portaria Nº 1927 e 2528/2023 – Qualificar SUS – Custeio
Ficha:	129	R\$ 50.000,00

Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0017	Programa Acesso Universal a Medicamentos
Projeto/Atividade:	2.065	Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica
Conta:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte:	2.600.000	Transferência Fundo a Fundo – SUS Federal – Bloco Manutenção
COTCE:	0000	Sem Acompanhamento
COAUX:	0037	SUS Federal – Assistência Farmacêutica – Portaria Nº 1927 e 2528/2023 – Qualificar SUS – Custeio
Ficha:	131	R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único:** Os recursos serão utilizados para as seguintes ações:

- I - Reforma da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Bairro Vila Mendes;
- II - Pagamento de funcionários lotados na Atenção Primária de Saúde do Fundo Municipal de Saúde;
- III - Pagamento de farmacêutico contratado para promoção da melhoria do atendimento na Farmácia Municipal.

**Art. 2º** Servirão de recursos para os créditos suplementares autorizados nesta lei:

I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de anulação da dotação seguinte, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 do da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,

Unidade:	02.004.002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0014	Programa Atenção Básica Para Todos
Projeto/Atividade:	2.049	Manutenção da Atenção Primária de Saúde
Conta:	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos
COTCE:	1002	Saúde 15%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

COAUX:	0000	Sem Acompanhamento
Ficha:	093	R\$ 400.000,00

II – R\$ 462.497,60 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) de superávit financeiro na fonte 2600 – Transferência Fundo a Fundo – SUS Federal – Bloco de Manutenção, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

**Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei na Lei Municipal nº 1.527/2025, que estabeleceu as diretrizes para o exercício de 2026, e na Lei Municipal nº 1.558/2025, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 30 de março de 2026.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal